

REGULAMENTO — CAMPANHA PROMOCIONAL SESC PARAÍBA

1. DO OBJETO E BENEFÍCIO

1.1. A presente campanha concede 20% (vinte por cento) de desconto na taxa de inscrição/matricula, rematrícula ou na primeira taxa/mensalidade de adesão a serviços e atividades promovidos pelo Sesc Paraíba.

1.2. O desconto incide exclusivamente no valor inicial (primeiro atendimento no mês de setembro ou primeira parcela/taxa do serviço contratado), não sendo extensivo às mensalidades subsequentes.

2. DOS SERVIÇOS CONTEMPLADOS COM O DESCONTO

2.1. O desconto de 20% contempla a taxa/mensalidade inicial ou primeira consulta das seguintes áreas e modalidades:

Saúde:

- Primeira consulta de Odontologia no mês de setembro;
- Primeira consulta médica no mês de setembro (diversas especialidades);
- Primeira consulta de Nutrição no mês de setembro;
- Primeira sessão/avaliação de Fisioterapia;
- Exames clínicos e Avaliações de Saúde.

Esporte e Lazer (Matrícula ou Rematrícula):

- Academia (musculação, ginástica e modalidades funcionais);
- Atividades Esportivas e Escolinhas (futebol, futsal, basquete, vôlei, natação, hidroginástica, artes marciais, entre outras).

Cultura (Matrícula ou Rematrícula):

- Cursos e oficinas de artes visuais e plásticas (pintura, desenho, escultura);
- Cursos e oficinas da área de música (instrumentos, canto, coral);
- Cursos de dança (ballet, dança de salão, ritmos, dança para idosos);

- Cursos de teatro, artes cênicas e audiovisual.

Educação Complementar (Matrícula ou Rematrícula):

- Cursos do Espaço Maker / Robótica;
- Cursos e oficinas de Apoio Escolar / Reforço Pedagógico;
- Cursos de idiomas, informática e capacitação complementar.

3. VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

3.1. A promoção é válida até 30 de setembro, respeitando os horários de funcionamento das Centrais de Atendimento.

3.2. A campanha é válida em todas as unidades operacionais do Sesc Paraíba (João Pessoa, Campina Grande, Patos, Sousa, Cajazeiras, Guarabira e demais unidades).

4. PÚBLICO-ALVO E ELEGIBILIDADE

4.1. A promoção destina-se exclusivamente aos clientes pertencentes às categorias Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes (Credencial Plena).

4.2. É obrigatória a apresentação da Credencial Sesc válida e ativa no momento da efetivação da compra/matrícula.

5. CANAIS DE COMPRA E PAGAMENTO

5.1. O desconto é concedido exclusivamente para atendimentos e contratações presenciais nas Centrais de Atendimento do Sesc Paraíba.

5.2. Serão aceitas todas as modalidades de pagamento praticadas nas unidades (dinheiro, PIX, cartões de débito e crédito).

6. DAS EXCEÇÕES E RESTRIÇÕES

6.1. A promoção NÃO SE APLICA aos seguintes serviços e produtos:

- Mensalidades e matrículas do Ensino Regular (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA);
- Refeições e consumações em restaurantes e lanchonetes conveniados;
- Diárias, pacotes, reservas e serviços de hospedagem na Rede Sesc de Hotéis (incluindo o Hotel Sesc Cabo Branco e Hotel-Escola Sesc Bruxaxá);
- Pacotes de viagens, passeios e excursões do programa Turismo Social;
- Inscrição para o Trabalho Social com Pessoas Idosas;
- Mensalidades subsequentes ao primeiro mês contratado.

6.2. O desconto não é cumulativo com outros descontos, bolsas de estudo ou tarifas promocionais pré-existentes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A concessão do desconto e a efetivação do atendimento/matrícula estão estritamente sujeitas à disponibilidade de vagas e horários nas turmas e agendas das unidades.

7.2. Em caso de cancelamento ou desistência por parte do cliente, a restituição ou concessão de crédito respeitará rigorosamente o valor promocional efetivamente pago.

7.3. Os casos omissos ou situações não contempladas neste regulamento serão avaliados pela Direção do Sesc Paraíba.